



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 768/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15 593

Folha N.º 20

Em 29 / 04 / 2010

SÚMULA: Concede recomposição Salarial aos Agentes Políticos e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

- Artigo 1º -)- Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de abril de 2010, o subsídio do Prefeito municipal, cuja índice de reposição e de 4,11 (quatro virgula onze por cento) relativo ao índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, acumulado no período de janeiro/2009 a dezembro/2009.
- Artigo 2º -)- Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de abril de 2010, o subsídio do Vice-Prefeito municipal, cuja índice de reposição e de 4,11 (quatro virgula onze por cento) relativo ao índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, acumulado no período de janeiro/2009 a dezembro/2009.
- Artigo 3º -)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2010.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal